



Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



3. Up no Brasil



UP BRASIL



5 MILHÕES 
de cartões emitidos

180 MIL 
estabelecimentos
credenciados

6 MIL 
correspondentes
não bancários

18 BILHÕES 
em folha de pagamento

17.500 
empresas clientes

450 
Colaboradores
Em todo o país



4. Nossa Vocação

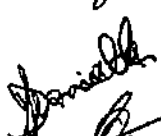
Desenvolver uma economia sustentável a serviço de uma sociedade mais justa, mais social, mais democrática e conciliar de modo perene os interesses de todas as partes envolvidas: nossos clientes, nossos beneficiários, nossos parceiros e nossos colaboradores.

5. Nossa Missão

Conceber e criar produtos e serviços simples, facilitando a existência de indivíduos e organizações, tornando sua vida mais leve, em seu dia a dia, em sua cidade e em seu trabalho.

6. Nossos Valores

Compromisso, Inovação, Equidade, Solidariedade e Empreendedorismo.



Dr. Uilson Ferreira Damiano
OAB 67.999/BA
CPF: 652.284.375-68



7. Nossos produtos



SOLUÇÕES UP BRASIL

BENEFÍCIOS & QUALIDADE DE VIDA



Oportunidade de Trabalho

GESTÃO DE GASTOS CORPORATIVOS



Treinamento e Desenvolvimento

Formação Continuada

ENGAJAMENTO & FIDELIZAÇÃO



PROGRAMAS SOCIAIS



REDCS



8. Alguns clientes



...

Alguns Clientes | UP BRASIL



Dr. Uilson Ferrelra Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.376-68



9. Vantagens



UP REFEIÇÃO

Regulamentado pelo PAT 
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR.

Vantagens

- Economia de tributos (dedução de até 4% do I.R.);
- Dedução de até 20% do valor do benefício;
- Sem incidência de encargos trabalhistas;
- Elimina custos com refeições, despesas e logística das cozinhas locais;
- Cartão provisionado;
- Crédito disponível em até 24 horas.



 **Conta RH**
Faça você mesmo a movimentação de crédito dos seus funcionários

 **APP Up**
Controle eficiente no celular da sua mão

10. Especificação Técnica

O cartão Refeição da Up Brasil é regulamentado pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, atendendo a todos os requisitos da lei nº. 6.321, de 14 de abril de 1976.

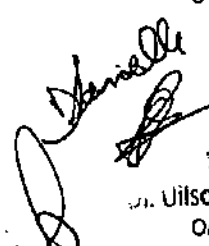
Os cartões **Refeição** oferecem a liberdade de escolher suas refeições em uma variada e grande rede de restaurantes, lanchonetes e similares. Economiza tempo e aumenta a satisfação dos colaboradores.

A cada beneficiário será fornecido o cartão **Up Brasil**, com crédito para aquisição de suas refeições com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, e a cada compra realizada, será efetuado um débito automático e instantâneo no cartão do usuário.

Disponibilizamos para as utilizações uma ampla rede de Estabelecimentos Credenciados, rede esta que poderá ser alterada de acordo com as necessidades e intenções do cliente, concedendo ainda personalização e barramento da rede por ramo de atividade, grupo econômico, ou regiões

6



Ulilson Ferreira Damiano
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.875-68



(cidades), inibindo as transações em locais não desejáveis. Tais alterações ocorrerão dentro do prazo máximo de atendimento de nossa equipe interna de Operações e serão processadas desde que atendam todas as normas e especificações do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, em especial a Portaria nº3, de 01/03/2002 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

11. Funcionamento dos serviços disponibilizados

O passo inicial para a prestação de serviços pela Up Brasil é a assinatura do contrato para fornecimento de cartões para os funcionários da empresa cliente, aquisição dos serviços por meio da loja online, ou por meio do termo de aceite. O plano a ser contratado poderá ser Pré-pago ou Pós-Pago.

Após este processo, a Up Brasil necessitará da relação de funcionários que receberão o benefício. Esta relação deverá conter o nome do funcionário, CPF, nº de registro (matrícula), data de nascimento, endereço completo e o valor do crédito de cada usuário.

Com a posse destas informações, Up Brasil iniciará a confecção e emissão dos cartões individualizados, podendo ser com ou sem chip conforme escolha do cliente. Os cartões serão enviados para a empresa cliente que deverá distribuí-los aos seus funcionários.

Os plásticos serão enviados bloqueados, envolvidos em uma carta berço onde conterá a senha numérica de uso pessoal e intransferível. O cliente poderá optar entre permitir o desbloqueio automaticamente na primeira transação, ou o usuário (funcionário) deverá ligar na central de atendimento para realizar o desbloqueio.



Processo: 0211422 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: https://icm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e2f9417

[Handwritten signatures and initials]

Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.266.375-68



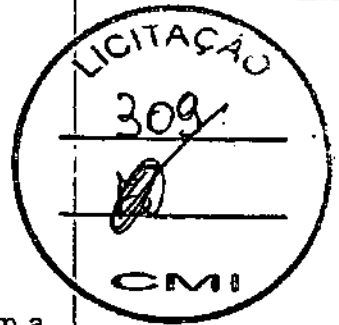
12. Descrição geral da interface cedida às Empresas Clientes

O "Portal Benefícios" é o sistema disponibilizado para os clientes realizarem a gestão dos Benefícios, concedidos nos cartões Up Alimentação. O sistema contempla os módulos Empresa, Colaborador, Pedido, Conta RH, Financeiro, Relatórios, Sistema e Tutoriais. Abaixo seguem as telas e descrições das funcionalidades. O sistema deverá ser acessado através do site da Up Brasil (www.upbrasil.com).

13. Módulo Empresa



Acessando o módulo Empresa o cliente poderá consultar o cadastro de sua empresa contendo dados gerais, dados do garantidor, dados complementares onde é possível visualizar a marcação se haverá ou não quebra de faturamento por produtos, a forma que será feita a emissão das notas fiscais, endereços de locais de entrega, departamentos, cargos e informações adicionais contendo o endereçamento para entrega dos cartões, endereço de cobrança, e envio da nota fiscal.



8

Dr. Uilson Ferreira Damiano
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



14. Módulo Colaborador



Acessando o módulo colaborador o cliente terá acesso as funcionalidades de cadastro do colaborador, cartão, cartão provisório e extrato de colaborador.

- **Menu Cadastro de Colaborador:** tela onde o cliente poderá realizar o cadastro do colaborador, consultar a relação dos colaboradores cadastrados utilizando os seguintes meios de busca: CPF, nome, status, matrícula, produto ou departamento, efetuar alteração de departamento, alteração do cargo, alteração do valor da carga mensal, alteração do status dos colaboradores (ativo, inativo e demitido) e possibilidade de gerar planilha para importação extraindo de forma automática os dados necessários para a realização de pedidos (recargas) ou ainda vincular cartões provisórios por meio do ícone editar.
- **Menu Cartão:** tela onde o cliente poderá consultar os cartões cadastrados no sistema utilizando os seguintes meios de busca: cartão, usuário, CPF, status (ativo ou bloqueado), departamento, produto, via do cartão (1º ou 2º via), tipo do cartão (normal ou provisório), chip (sim ou não), realizar o desbloqueio do(os) cartão(ões), solicitar a remissão de um novo cartão para o colaborador pelos motivos perda/roubo, danificado, e efetuar a consulta do rastreio do cartão por meio do código de AR disponibilizado na plataforma. Além de consultar o saldo disponível no cartão do colaborador, tudo de forma on-line.



OM 0001279
Alterar Senha / Sair
02/19 - LICITAÇÃO - TESTE
CPM 11.102.011/11.01-11

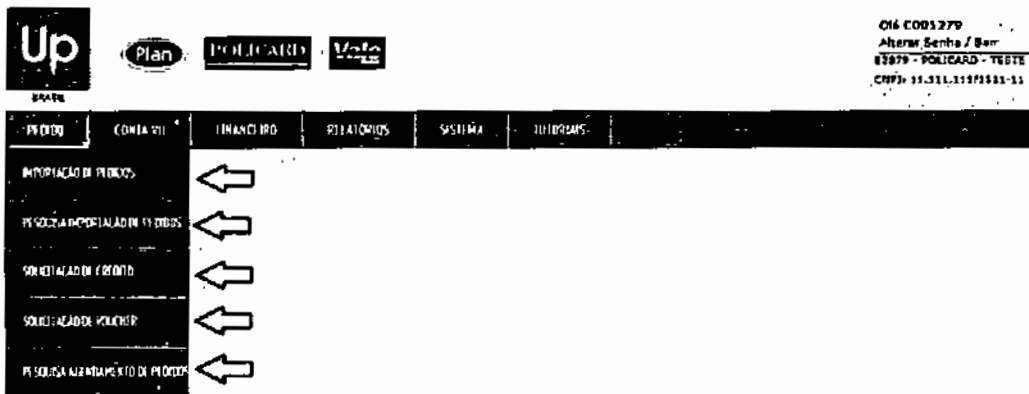


9
Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



- **Menu Cartão Provisório:** tela onde o cliente poderá solicitar ou consultar cartões provisórios, registrar histórico e editar o valor base de recarga no cadastro. O Cartão Provisório é uma facilidade que pode ser utilizada para suprir a ausência do cartão definitivo, como em caso de colaboradores recém-contratados ou enquanto espera a geração de um novo cartão em casos de reemissão por perda/roubo ou danificado. Lembrando que para iniciar as transações com um cartão provisório ele deverá ser vinculado a um CPF válido, operação que pode ser feita por meio do menu **Cadastro do Colaborador** no ícone **editar**.
- **Menu Extrato do Colaborador:** nesta tela a empresa cliente poderá gerar o extrato das movimentações realizadas nos cartões dos últimos 180 dias, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade cedida pelo titular do cartão.

15. Módulo Pedido



Acessando o módulo pedido, o cliente terá acesso as funcionalidades de importação de pedidos via arquivo, pesquisa dos pedidos importados, solicitação de crédito manual, solicitação de voucher, opção para copiar um pedido anterior

10

[Handwritten signatures]

Dr. Uilson Ferreira Damiano
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



Processo: 0211422 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e2f9417

para o mês subsequente, editar pedido, agendar recargas, e pesquisa agendamento de pedidos.

- **Menu Pedido:** através deste menu o cliente poderá realizar toda a gestão dos benefícios, tais como:
- **Solicitação de créditos:** tela onde cliente poderá pesquisar todos os pedidos de créditos realizados, solicitar novos pedidos on-line; editar um pedido realizado para possíveis correções desde que os valores não tenham sido creditados nos cartões, copiar um pedido realizado para o mês subsequente, ou agendar recargas para meses futuros dentro do período de seis meses.
- Se necessário, é possível ainda por meio de nossos cadastros internos restringirem a quantidade de pedidos realizados dentro do período de 30 dias para que não ocorram recargas errôneas excedidas.
- **Importação de pedido:** tela onde o cliente poderá solicitar pedidos de créditos através de importação de arquivo texto (layout padrão) ou por meio de importação de arquivo via planilha Excel (xls).
- Utilizando a mesma planilha é possível efetuar cadastro de novos colaboradores ou alteração cadastral no mesmo processo de recargas (pedido).
- **Pesquisa importação de pedidos:** tela onde o cliente poderá pesquisar os pedidos realizados via importação de arquivo e verificar os status de processamento dos mesmos (falha processamento, processado com sucesso, ignorar arquivo, reprocessar arquivo e processado com ressalvas).

11

Dr. Uilson Ferreira Damiano
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-60



16. Módulo conta RH



Plan

POLICARD

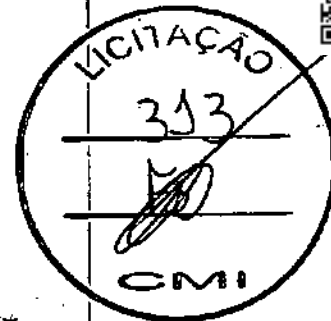
Voto

016 C001279
Alterar Senha / Sair
67879 - POLICARD - TESTE
CPF: 11.111.111/1111-11

CONTAS RH	FINANÇAS RH	RELATÓRIOS	SISTEMA	TUTORIAIS
EXTRATO	↑			
MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO	↑			
SALDO DISPONÍVEL	↑			
SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO	↑			
SOLICITAÇÃO RH	↑			
AGENDAMENTO DE CRÉDITO	↑			

Trata-se de um sistema de gestão de contas on-line, por produto, que está disponível para todos os clientes que necessitam realizar movimentações de créditos entre cartões de forma segura, contendo barramento de quantidade e limite de movimentações para a segurança do cliente e seus colaboradores. Através desta funcionalidade é possível realizar as seguintes operações:

- **Solicitação de Crédito:** disponibilização em 1 dia;
- **Agendamento de crédito:** movimentações em massa on-line ou agendada;
- Transferência on-line de créditos da Conta RH para os cartões dos colaboradores ou de um cartão para outro;
- Recolhimento on-line de créditos, total ou parcial dos cartões dos colaboradores para a Conta RH;
- **Extrato:** consulta real time de todas as movimentações realizadas na Conta RH.
- **Saldo conta RH:** demonstrativo do saldo disponível proveniente de recolhimentos de todos os produtos.





17. Menu Conta RH > Sub-Conta RH

A Sub-Conta RH é uma funcionalidade que leva total facilidade para aquelas empresas que possuem um controle de gestão isoladas de RH. A funcionalidade é atrelada a Conta RH e podem ser gerenciados por departamento, centro de custos ou filiais, cada um com seu acesso específico visualizando apenas seus respectivos colaboradores.

18. Módulo Financeiro



Por meio do módulo financeiro o cliente poderá realizar pesquisas e impressão de boletos e notas fiscais dos pedidos gerados.

- **Boleto:** ao selecionar boleto o cliente poderá pesquisar a relação dos boletos gerados por matriz ou todas as empresas do grupo, verificar a situação (em aberto, quitado, vencido e cancelado) e realizar a impressão dos mesmos para pagamento.
- **Nota Fiscais:** tela onde o cliente poderá pesquisar a relação das notas fiscais geradas, verificar a situação (pendente, exportada ou cancela), realizar a impressão ou arquivar o documento.

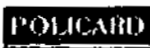


13

Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



19. Módulo Relatórios



016 C001279
Alterar Senha / Sair
62879 - POLICARD - TESTE
CNPJ: 11.111.111/1111-11



RELATÓRIOS	SISTEMA	TUTORIAIS
CONSULTA DE TARIFAS PENDENTES	←	
RELATÓRIO DE CRÉDITO SOLICITADO	←	

No módulo relatório, o cliente terá acesso ao Relatório de Consulta tarifa pendente e Crédito Solicitado onde o cliente RH poderá consultar os pedidos de créditos disponibilizados nos cartões dos seus colaboradores, possibilitando a exportação dos registros em formato Excel e PDF. A pesquisa poderá ser realizada através dos seguintes filtros: data inicial e final, nº do pedido, CPF, nome do colaborador, matrícula, produto e departamento.

- **Consulta de tarifas pendentes:** tela onde o cliente poderá consultar as tarifas que estão pendentes de pagamento e que serão cobradas com próximo pedido de crédito realizado, exemplo tarifa de solicitação de 2ª via de cartão. É possível fazer a exportação deste relatório em arquivos tipo Excel ou PDF, segue exemplo abaixo:

Up SISTEMA UP BRASIL											
Empresa	Data de Processamento	Pedido	Valor	Tipo de Lançamento	Status de Lançamento	Matrícula do Colaborador	Nome do Colaborador	Produto	Departamento	Código do Departamento	Conta do Usuário
Call Center Ltda	03/06/2019	798546	R\$ 6,80	Catificação de cartão 2ª Via	Processado	6502	Carla Dias Matine	Alimentação Up Brasil	Gerl	1	1015347
Call Center Ltda	07/06/2019	798547	R\$ 6,80	Catificação de cartão 1ª via (trocar)	Processado	20024	Berislav Isaac Lamounier	Alimentação Up Brasil	Gerl	1	2296663
Call Center Ltda	25/06/2019	798556	R\$ 6,80	Catificação de cartão 2ª Via	Processado	10712	Cecille Dali Nogueira	Alimentação Up Brasil	Gerl	1	1002930

14

Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



- **Relatório de crédito solicitado:** tela onde o cliente poderá extrair um relatório contendo todos os créditos realizados nos cartões efetuando a busca por períodos, produto, departamento, nº do pedido, ou ainda por usuário específico. É possível fazer a exportação deste relatório em arquivos tipo Excel ou PDF, segue exemplo abaixo:

Up SISTEMA UP BRASIL											
Pedido	CPF	Razo Social	Data do Crédito	Colaborador	CPF	Matrícula	Cod Depto	Departamento	Cartão	Produto	Valor
748821	01-07	SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA	15/08/2019	LUCAS DE SOUSA	85	30537	1	Gerat	3083 4511 1535	Alimentação Up Brasil	R\$ 90,45
748821	01-07	SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA	15/08/2019	MARIANA LUCIANA AQUAR	31	30518	1	Gerat	3083 4511 7435	Alimentação Up Brasil	R\$ 110,88
748821	01-07	SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA	15/08/2019	MATHEUS HENRIQUE SILVA	80	30517	1	Gerat	3083 4511 7436	Alimentação Up Brasil	R\$ 100,00

20. Módulo Sistema



Olá C001279
Alterar Senha / Sair
82879 - POLICARD - TESTE
CNPJ: 11.111.111/1111-11

SISTEMA	TUTORIAIS
TROCA CLIENTES	Para casos de clientes que possui grupo econômico
GRUPOS ACESSO	↑
USUÁRIOS	↑
ABRIR SOLICITAÇÃO QUALITOR	↑
CONSULTAR SOLICITAÇÃO QUALITOR	↑

15

Dr. Uilson Ferreira Damiano
OAB 67.995/BA
CPF: 652.264.375-58



Acessando o módulo sistema, o cliente terá acesso aos menus Grupo de Acesso e Usuários, abrir solicitação Qualitor e Consultar solicitação Qualitor.

Será permitido ao cliente visualizar o grupo de acesso criado para o seu perfil, possibilidade de criar novos grupos de acessos e delimitar quais os módulos/funcionalidades que o novo usuário poderá acessar. Disponibilizamos opção de incluir e bloquear os usuários que terão acesso ao Portal Benefícios.

É possível ainda abrir e consultar solicitações que serão encaminhadas a nossa equipe interna de processamento referente a demandas que por algum motivo não foram possíveis finalizar por meio do login e senha do cliente.



21. Módulo Tutoriais



Este módulo disponibiliza o manual completo contendo o passo a passo de todas as funcionalidades da plataforma e vídeos explicativos com as funções mais utilizadas pelos clientes.

22. Treinamento

Todos os usuários do sistema Portal Benefícios são devidamente treinados ou orientados para a correta utilização do sistema de gestão de benefícios, seja por um consultor de relacionamento especializado e capacitado a esclarecer todas as dúvidas ao longo de todo o contrato, seja por meio da nossa Central de Atendimento que disponibiliza atendimento das 06:00 as 22:00 horas e

16

Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



demaís horários atendimento via URA (unidade de reposta audível), ou por meio de canal WhatsApp



Via Consultor



Via WhatsApp:
34 98424 9089



Via Central de Atendimento:
0800 940 4300 / 4007 1367 / 34 3233 3377



17

Dr. Uilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



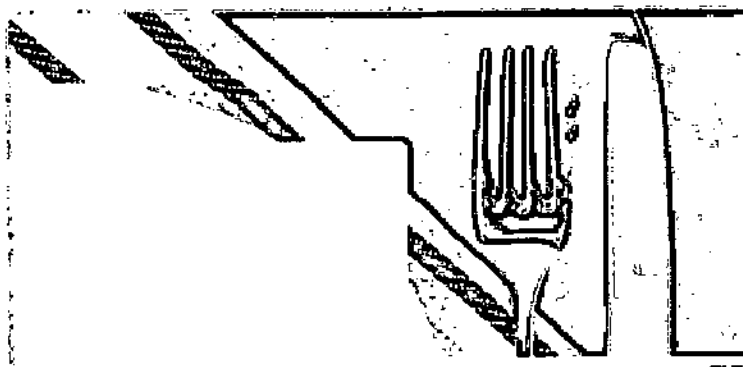
23. Layout dos cartões e berços padrão registrados no PAT



Os seis primeiros dígitos numéricos do cartão representa o número BIN, responsável por identificar e diferenciar no ato da transação o tipo de cartão/produto, validando automaticamente o limite de crédito do portador.



Bandeira representativa do grupo Up Brasil

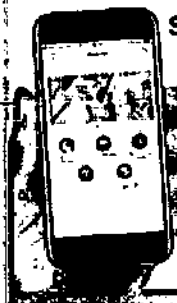


BEM-VINDO À UP BRASIL

Forma de utilizações

Você acaba de receber o seu **CARTÃO UP REFEIÇÃO**.
Com ele você realiza o pagamento de suas refeições em restaurantes, em minutos e similares em uma ampla rede de estabelecimentos credenciados pelo Brasil de forma rápida e simples.

Informações e funcionalidades do aplicativo mobile para baixar nas versões IOS.



Saldo, extrato e completa rede credenciada na palma da sua mão.



Forma de utilização do seu CARTÃO UP REFEIÇÃO

SEU CARTÃO SERÁ DESBLOQUEADO NA PRIMEIRA COMPRA COM A SENHA ACIMA.
(Em caso de perda, roubo ou dano do seu cartão, entre em contato com a Central de Relacionamento).

Instruções para o desbloqueio do cartão.





24. Descritivo das transações com os cartões

Uma transação ocorrerá mediante a apresentação do cartão Up Brasil perante um dos terminais instalados no lojista TEF, POS, URA, AVI, CIELO, STONE ou GETNET, onde o vendedor digitará o valor e a condição da venda e por fim o usuário digitará a sua senha numérica. O terminal enviará estes dados ao autorizador via links de dados contratados, GPRS ou Internet, que verificará se aquele cartão possui saldo suficiente para efetuar a compra, autorizando-a ou negando. Caso as informações estejam confirmadas, o terminal imprimirá um comprovante, que servirá para controle do estabelecimento, não sendo necessária sua apresentação para efetuar o reembolso.

As Vendas por **AVI (Autorização Via Internet)** serão processadas no site www.upbrasil.com por meio de um cadastro contendo login e senha que será disponibilizado ao estabelecimento no momento em que ele solicitar este tipo de operação para transacionar os cartões UP Brasil. Por meio deste acesso, também é possível verificar todas as vendas e repasses efetuados por períodos.

As vendas via **URA (Unidade de Resposta Audível)** serão processadas por meio de ligação telefônica através do telefone 0800 940 4300, ou 3233-3388.

25. Meios de segurança, transporte e distribuição dos cartões

Após a solicitação dos cartões, inicia-se o processo de impressão onde enviamos via arquivo os dados parametrizados de acordo com cada cliente à gráficas parceiras para a confecção e personalização dos plásticos. Após a impressão, inicia-se o manuseio onde os cartões são colocados à carta berço para proteção da tarja magnética e ou chip juntamente com a senha numérica e inserido em envelope janelado, logo depois, agrupado com outros cartões do cliente e inseridos em um outro envelope de segurança contendo o termo de responsabilidade de entrega com o nome de cada usuário para o devido transporte. A postagem e entrega serão feitas via Correios ou transportadoras, com o prazo máximo de entrega de até 05 dias úteis.



19

Dr. Wilson Ferreira Damilão
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



26. Gestão de Risco Corporativos

É pensando na segurança de seus Clientes, Estabelecimentos Conveniados e Usuários de seus cartões que a Up Brasil investe para manter uma estrutura dedicada à Segurança, Prevenção à fraude e Auditoria de seus processos buscando a melhoria contínua. Estes investimentos possibilitam à Up manter para alguns de seus produtos, certificações ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tais como: ISO 27001 (Segurança da Informação), ISO 25030 (Engenharia e Qualidade de Software) entre outras.

27. Meios de comunicação para Clientes, Prospects e Usuários finais

Canais de Comunicação Up Brasil – Usuários:

A Up Brasil dispõe de diversos canais de comunicação para se relacionar com o nosso público.

Todas as informações pertinentes a essas divulgações são transmitidas por meio de site institucional, vídeos, aplicativo mobile, guia online e redes sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, Instagram e Youtube), dispomos também de cartas berços contendo instruções de uso enviadas em envelope lacrado juntamente com os cartões e esporadicamente envio de e-mail marketing e SMS.



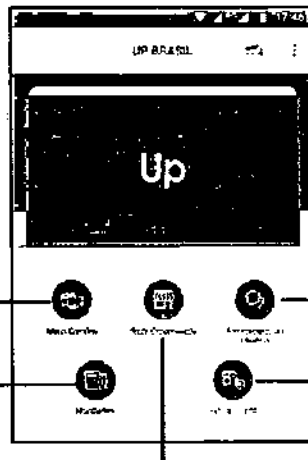
App MóBILE: Aplicativo desenvolvido para celulares Android, IOS e Windows Phone no qual é possível consultar saldo, extrato do cartão, rede credenciada, creditada e fazer indicação de novos estabelecimentos para credenciamento.



20

Dr. Wilson Ferreira Damião

Dr. Wilson Ferreira Damião
OAB 67.999/BA
CPF: 652.264.375-68



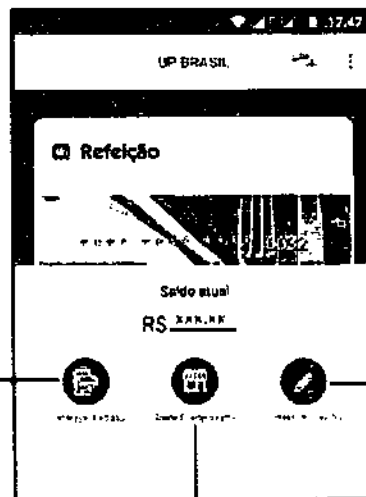
Neste ícone é possível visualizar todos os cartões Up Brasil que o usuário possui e seus respectivos saldos/limites.

Aqui, você encontrará informações sobre todas as novidades lançadas pela Up Brasil para mantê-lo informado sobre todas as promoções, novas funcionalidades, entre outras.

Instruções para o pedido do Rede credenciada, Alteração de senha, atendimento via Chat online, dúvidas frequentes e visualização dos nossos telefones de contato e e-mail.

Local para indicar estabelecimentos de sua preferência para realizarmos o possível credenciamento.

Local para pesquisa de estabelecimentos credenciados separados por categorias e ainda visualização por meio de Google Maps.



Consulta do extrato detalhado contendo informações sobre o valor, data, hora e local de utilização. E visualização da programação do próximo crédito a ser liberado.

Solicitação de 2ª via e bloqueio do cartão, e opção para remover o cartão cadastrado e deixando-o invisível no aplicativo.

Consulta de estabelecimentos credenciados.

21

[Handwritten signatures]
Wilson Ferreira Damião
OAB 67.909/BA
CPF: 652.264.375-68



Modelos de Canais de Comunicação:



- **Guia on-line:** Página de internet que possibilita consulta à rede credenciada em tempo real. Toda vez que a Up Brasil credencia um novo estabelecimento no sistema imediatamente ele estará disponível no site;



- **Informativo digital:** (cartazes, folders, post, WhatsApp e e-mail marketing);



- **Site Up Brasil:** O site Up Brasil (www.upbrasil.com) disponibiliza informações aos usuários, empresas clientes e estabelecimentos. Devido à sua flexibilidade operacional esse canal de comunicação permite a divulgação de informações de uma maneira mais rápida e eficaz.



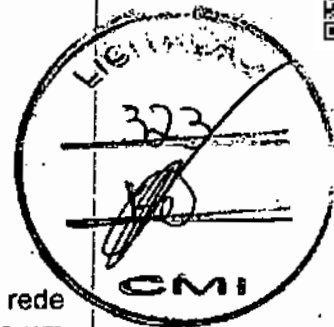
- **Chat online:** canal específico para atendimento a clientes e usuários do cartão.

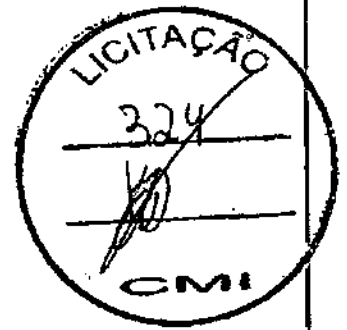


- **Central de Atendimento:** Central de atendimento telefônico contendo atendimento humanizado das 06:00 as 22:00 e demais horários atendimento por meio de URA (Unidade de Resposta Audível).

Outros canais de comunicação

- Blog da Up (www.upbrasil.com/blogdaup);
- Patrocínio de eventos;
- Divulgação de matérias e anúncios em jornais e revistas regionais;
- Adesivação em estabelecimentos da rede credenciada;
- Campanhas promocionais;
- Trabalho de consultores nas empresas;
- Envio de mensagens de texto via SMS;
- Apresentações institucionais de Produtos;
- Landing Page de produtos e canal WhatsApp





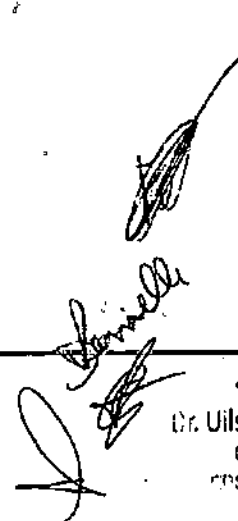
Em caso de dúvidas entre em contato conosco:

0800 940 4300 | 4007 1367 | 34 3233 3377

WhatsApp: (34) 99823-8130

suporteempresas@upbrasil.com




Dr. Uilson Ferreira Damiano
OAB 67.999/BA
CPF: 652.764.375-68

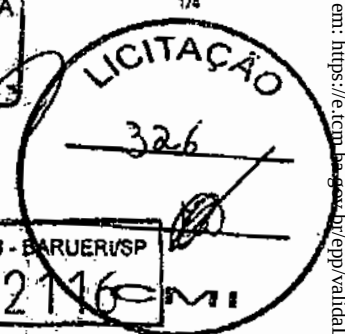
CÂMARA MUNICIPAL
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 001
ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE ; UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO LICITANTE: 02.959.392/0001-46
ENDEREÇO DO LICITANTE: AV, BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1.306, CONJUNTO 51,
SALA 1. JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO / SP - CEP.: 01451-914
E-MAIL: LICITACOES@UPBRASIL.COM
FONE: (34) 3233-3493



Holman

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/REB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N.º 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N.º 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 16 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.610.409 SSP/SP e do CPF N.º 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N.º 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 12.973.365 SSP/SP e do CPF N.º 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Lacerda Franco N.º 527, Apartamento 241-R no bairro de Cambuci - CEP: 01536/001;

cêm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada BIQ BENEFÍCIOS LTDA, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N.º 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N.º 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N.º 31.490; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e



RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS

REGISTRO EM RCPJ-BARUERUSP
MICROFILME N.º 232116

8.º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407



d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei N.º 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro N.º 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
- prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

IPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

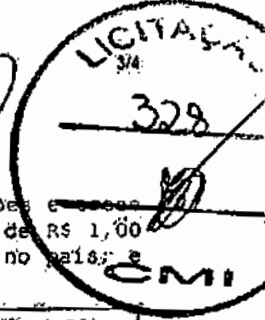
RAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407



CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS-QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE BRIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei N.º 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques N.º 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios **EM CONJUNTO**, os quais, no uso de suas funções, usarão o título de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações a pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar **ISOLADAMENTE** e **INDISTINTAMENTE** perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for caso.

LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão artilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

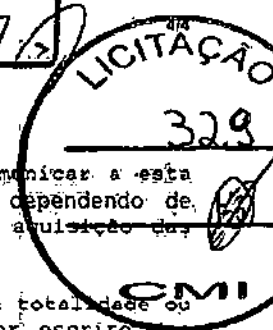
RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



RUBRICAS DAS PARTES 	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS
-------------------------	------------------------------

REGISTRO EM ROPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8.º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 37407



RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei Nº 10.406 e demais disposições aplicáveis.

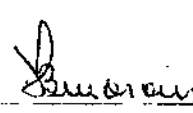
DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente a ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foró da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.


Alexandre Arienzo

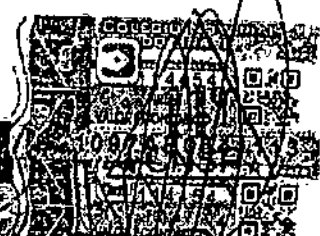

Denise Bertoli de Moraes

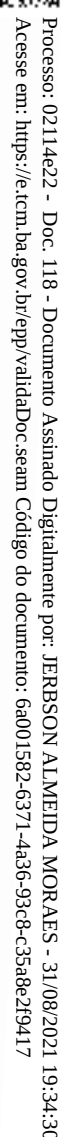

Marcus Silva Coelho

Eduardo Serra Pereira
RG: 24.105.111-3 SSP/SP

Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.532 SSP/SP

Cartório do 11.º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconhecido por SOBRELINHA COM VALOR ECONOMICO de R\$ 1.000,00 (uma mil e 000 reais)
BERTOLI DE MORAES, ALEXANDRE ARIENZO, MARCUS SILVA COELHO, a qual confere





h.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 16:34:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 102531703201603250204-1 a 102531703201603250204-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9e6c013e9e1c702a6984f5888c16a0a220c47c0b5f8ae0b95b6560bd933c73652737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

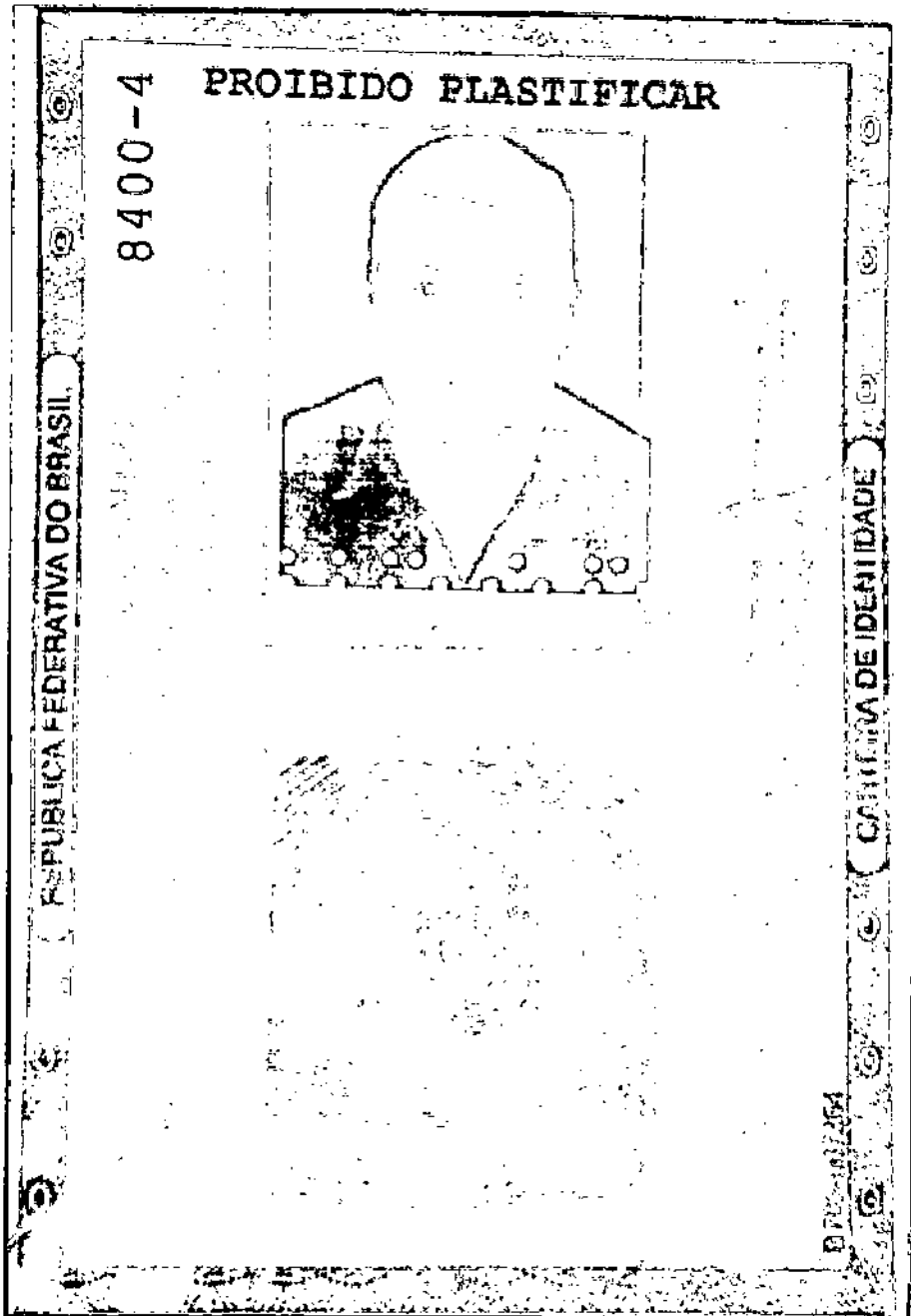


[Assinatura manuscrita]

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/validaDoc/seam/Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e219417](https://e-icm.ba.gov.br/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%206a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e219417)



Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://br.com.br/gov.br/brp/validar/545588140820806203716695715-1>
Este documento é assinado digitalmente por JERBSON ALMEIDA MORAES e contém uma imagem que pode ser usada para comprovar a autenticidade do documento. O sistema de validação de assinaturas digitais do Brasil é responsável por validar a assinatura digital e a imagem que contém o documento. Para mais informações sobre o sistema de validação de assinaturas digitais do Brasil, consulte o site <http://br.com.br/validar>.



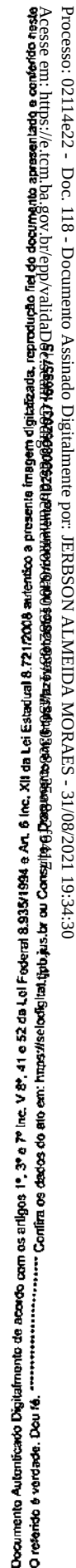
ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102530806203716695715-1
Data: 08/06/2020 11:24:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21431-A2U8:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB





10

Bel. Valter Azeyvedes de Almeida Cavalcanti



Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Autenticação Digital Código: 102530806203716695715-2
Data: 08/06/2020 11:24:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21432-KZW4;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 11:39:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 102530806203716695715-1 a 102530806203716695715-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cda9f99880b99bd584596e967d3f7a10c61557ce6dd295292f4a28aef303f62e62737a91408afcc2526e348105892dd3a

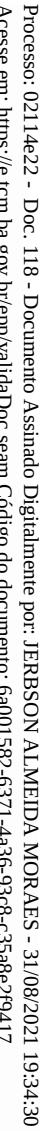


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

[Assinatura]

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e2f9417



File: B-881
167-4
011 1001101

Series: B-881
009.167-4
1110 6 11 0101 1001 1 01





Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e219417

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFÍCIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 11:52:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 102530204201526230300-1 a 102530204201526230300-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

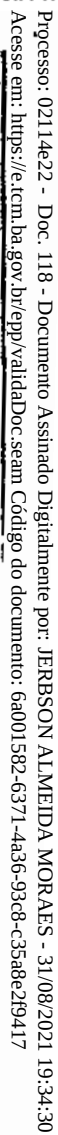
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c1b8bfd6e2348bd00b90c57db268c4e0f9f7f1d70d5ba6074859bf9a9b792e4ed2737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

8610-8

6459634A

Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

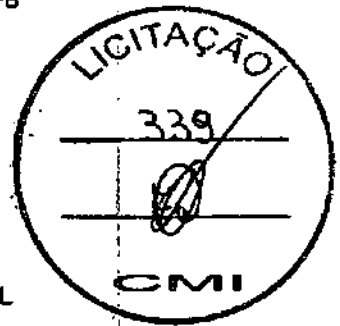


7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 11:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 102530204201526240462-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c54125b4598b0ba85116c299ed870b1274600b60531036929daf4333593e56d4c2737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>

[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. ICM 06.879-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, § 1º, inc. V, § 1º e § 2º da Lei Federal 11.340/2006 e Art. 8º do
Decreto Estadual 8.721/2008, notório e presente em qualquer documento digitalizado, a
autenticação digitalizada e assinada neste ato. O notário é responsável por
Cód. Autenticação: 102531703201603050342-1; Data: 17/03/2020 16:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: A-1102925-2-00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Atualizado de Mensalidade: R\$ 1,00
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.ipb.jus.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR 1588328969

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1588328969

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA

CPF: 227.136.70-889/SP

DATA DO REGISTRO: 09/02/2023

1ª REGISTRAÇÃO: 02/10/1995

2ª REGISTRAÇÃO: 14/02/2018

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA DO ATO: 14/02/2018

ASSINATURA: [Assinatura]

64806115250
99089209294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFÍCIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 14:39:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102531703201603050342-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e6736fd874be7540967030491c426ab87
2737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



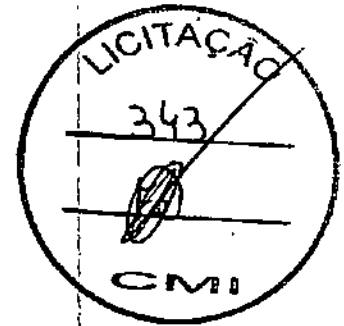
[illegible]

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 09:50:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 102530305213324147308-1

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ecc32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940c6fde48a82fdc8110bc84bd34617660d3d7d7ccd98bf6610c5cd2c9092a9564e2737a91408afcc2526c348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Eu, **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, inscrito no CPF sob n.º 181.741.198-50, representante legal da empresa **BIG BENEFÍCIOS LTDA.**, localizada na RUA VERGUEIRO, Nº 3185, CJ. 123 – VILA MARIANA, CEP 04.101-300, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.878.237/0001-19, CREDENCIO o Sr. **JOSÉ HENRIQUE SILVA MENEZES**, portador da cédula de Identidade sob R.G. n.º 07.208.581-94 e inscrito no CPF sob n.º 652.201.025-91 para representá-la perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA** em licitações, podendo formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases. Concedendo ainda, poderes específicos para assinar propostas comerciais, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, manifestar intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, e praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato e representação da **OUTORGANTE** na licitação em tela.

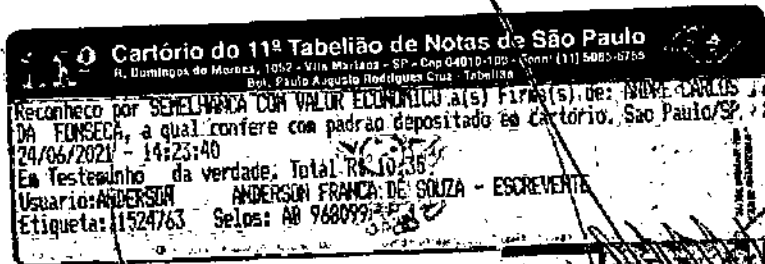
São Paulo, 29 de junho de 2021

BIO BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 07.878.231/0001-19

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR

CPF: 181.741.198-50/RG: 22.713.670-6



C11097 AB0988099

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP

www.bigbeneficios.com.br Fone 11- 5573-1879

nenho em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102532408219034237905>

Autenticação Digital Código: 102532406219034237905-1

Data: 24/08/2021-17:13:17

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALR60203-Q29C:



0-028-80 JFM

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitacio Pessoa : 1145

Bairro do Estado, João Pessoa - PB

(85) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azorógo do M. Cavalcanti



1998

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 17:15:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.jpb.jus.br/portal/validarAssinatura.aspx> com o número de protocolo 6940182-6371-4a36-9368-35a8b29417.

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 19:42:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102532406219034237905-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba5a790bfff0c5c6781c33b16bf5ea573883cc678f19e8607aba11fece2a65a58292737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e219417

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BARRA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 44208

NOME: JOSÉ HENRIQUE SILVA MENEZES

FILIAÇÃO: ANTONIO NUNES MENEZES FILHO
TEDA SILVA

NATURALIDADE: ITABUNA-BA

DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1977

RG: 0720858194 - SSP/BA

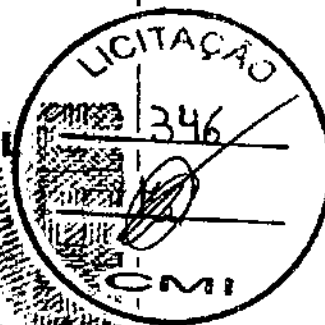
CNPJ: 652.201.025-91

BOA DOR DE ORGÃO E TEGIDO: NÃO

EXPIRAÇÃO EM: 01/15/2015

ASSINATURA: *Luiz Viana Queiroz*

LUIS VIANA QUEIROZ
PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12267012

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *José Henrique Silva Menezes*

OBSERVAÇÕES:

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30

Assinatura digitalizada em: 23/06/2021 16:18:49

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de maio de 2001 e da Lei N.º 8.966/94

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 16:21:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE

sh

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102532306214831101865>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102532306214831101865-1

Data: 23/06/2021 16:18:49

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALR57938-LD52:

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Assinado digitalmente por: Vitor Azevêdo de M. Cavalcanti



Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e219417

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/06/2021 16:32:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102532306214831101865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda568e9d78f04ca46e884e9405e8a890cf528d16af8fdb4fd7e2ee536e69d8b8537e3d7f2d6ac0d2737a91408afcc2526e348105892dd3a

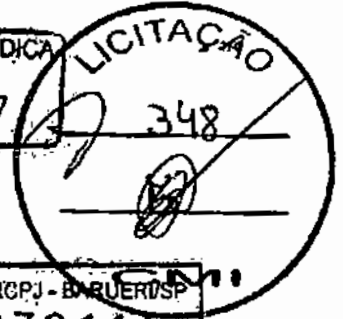


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407



REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/REB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N.º 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N.º 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.610.409 SSP/SP e do CPF N.º 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N.º 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 12.973.365 SSP/SP e do CPF N.º 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Lacerda Franco N.º 527, Apartamento 241-R no bairro de Cambuci - CEP: 01536/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada BIQ BENEFÍCIOS LTDA, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Verqueiro N.º 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N.º 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N.º 31.490; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e

RUBRICAS DAS PARTES

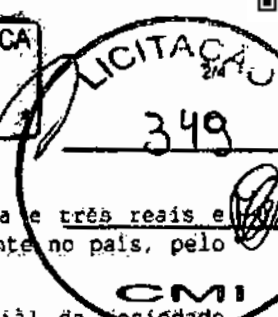
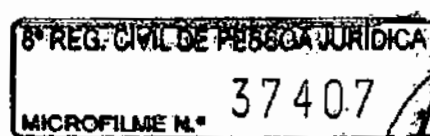
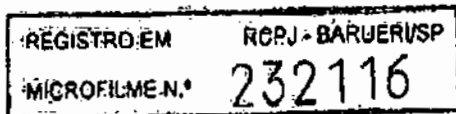
RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS



Handwritten signature of Denise Bertoli de Moraes.

Handwritten signature of Marcus Silva Coelho.

Handwritten signature.



d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

a) prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.

b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

TIPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

RAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do capital Social.

RUBRICAS DAS PARTES

RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS



Handwritten signatures in the signature and witness fields.

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

LICITAÇÃO

350

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIZENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei N.º 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques N.º 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios **EM CONJUNTO**; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações a pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes; especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar **ISOLADAMENTE** e **INDISTINTAMENTE** perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão artilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RUBRICAS DAS PARTES

RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS



Handwritten signatures of the parties and witnesses.

REGISTRO EM RCPJ-BARUERVSP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407
CITAÇÃO 351

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo do consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

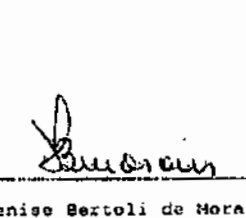
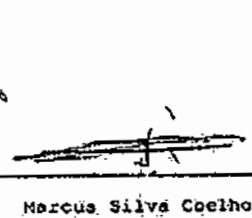
DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei Nº 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente a ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.


Alexandre Arizenc

Denise Bertoli de Moraes

Marcus Silva Coelho

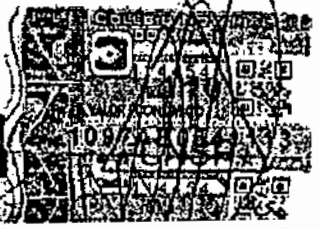
TESTEMUNHAS:

Eduardo Serra Pereira
RG: 24.105.111-3 SSP/SP

Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.532 SSP/SP

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconhecido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO A(S) Firma(S) de: DENISE BERTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARIZENC, MARCUS SILVA COELHO





Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
ISS

8ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Circ. de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 08.311.893/0001-20
Geraldo José Filipe Cunha - Oficial
R\$ 934,60 Protocolado e prenotado sob o n. 53.497 em
R\$ 265,63 19/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 136,94 sob o n. 37.407, em pessoa jurídica.
R\$ 49,19 Averbado à margem do registro n.
R\$ 64,14 9707/16/02/2006
R\$ 41,86 São Paulo, 01 de setembro de 2016
R\$ 19,58

Total R\$ 1.514,24
Selos e taxas
Reconhecidos por este

Geraldo José Filipe Cunha - Oficial
Diego Antônio Nogueira - Escrivente Autorizado



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME Nº 232116

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al: Araguaia 190 - Alameda Barueri, CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 190.3277 CNPJ: 08.641.392/0001-46

Prenotado sob nº 125.663 em 13/09/2016 e registrado em
microfilme sob o nº 232.116 em 19/09/2016
Anotado à margem do registro nº 225850

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Beil
Robson de Castro

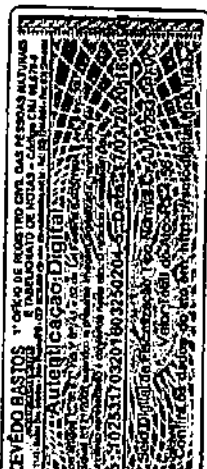
OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	MINOREG(R\$)	JUSTICA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
234,80	265,63	136,94	49,19	64,14	41,86	1.495,36

28º Tabelião de Notas Func. 111 1095-2800 (Tronco) - Fax: Direto 111 1095-1818
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 05323-040 - São Paulo / SP

Reconheço por semelhança as firmas e rubricas de: (1) EDUARDO BERRA
PEREIRA e (1) EDISON GARCIA DOS SANTOS JUNIOR em documento com
valor econômico de R\$ 16.
SÃO PAULO, 18 de agosto de 2016.
Em test. da verdade: (1950816713403000522716-69321)

IMP. 21 011 RS 16 2016 06 16 Selo(s): T. At: 080AB - 100718. 1080AL - 111
CANILA CORREIA BRITO - Escrevente

112367 030
1080AB0100718





Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e219417

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFÍCIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 16:34:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://eudigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102531703201603250204-1 a 102531703201603250204-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

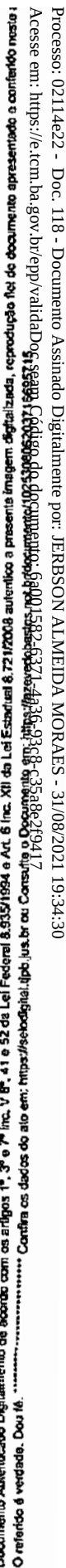
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed9244c7cf6e52d2d9e6c013e9a1c702a6984f6888c16a0a220c47c0b5fae0b95b6560bd933c73652
737a91408afcc2526e348105892dd3a



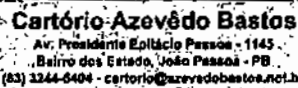
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

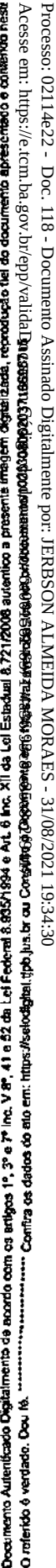


Bel. Valber Azəvəddü Miranda Cavatçanı



Autenticação Digital Código: 102530006203716805715-1
Data: 08/08/2020 11:24:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21431-A2U8:





13 355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 11:39:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102530806203716695715-1 a 102530806203716695715-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773oda9f99880b99bd584596e967d3f7a10c61557ce6dd295292f4a28aef303f62e62737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAURIT

46494E55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.610.409-1 2 Via DATA DE EXPEDIENTE 21/02/2017

NOME MARCUS SILVA GOELHO

FILIAÇÃO ABILIO BRANCO GOELHO RUTH SILVA GOELHO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/03/1954

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CG: LV.862 / FLS.88 / Nº18118

CPF 955661558/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 011 01.273-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102830204201526230300-1 Data: 02/04/2020 15:28

Valor Total do Aut: R\$ 4,50

Cond. os dados do ato em: <https://seioficial.sp.jus.br>

[Handwritten signature]

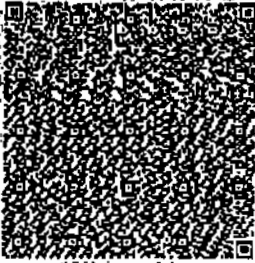


Foto (online)



Dados

ie: B-881



Serie: B-881

009.167-4



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado, da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 11:52:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

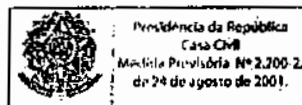
¹Código de Autenticação Digital: 102530204201526230300-1 a 102530204201526230300-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c1b8bfd6e2348bd00b90c57db268c4e0f97f1d70d5ba6074859bf9a9b792e4ed2737a91408afcc2526a348105892dd3a



[Assinatura manuscrita]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO 10.134.139-8 2 Ma DATA DE EMISSÃO 25/02/2019

NOME DENISE BERTOLI DE MORAIS

FLUXO LUCIO BERTOLI

NATURALIDADE CLARA PREBIANCHI BERTOLI

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1961

SÃO PAULO SP LAPA CC-LV-B28 / FLSM4 INP08065

CPF 012771058/20

Assinatura do Diretor

LS Nº 7.116 DE 29/06/93

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6610-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

64596344

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIO CUI Nº 4754

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102630204201626340462-1 Data: 02/04/2020 18:28

Valor Total do Atto: R\$ 4,50

Contrato de dados do ato em: <https://esbozodigital.jus.br>

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seto-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 11:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102530204201526240462-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c54125b4598b0ba85116c299ed870b1274600b60531036929daf4333593e56d4c2737a91408afcc2526a348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO PAULO DA FONSECA



DOC. IDENTIDADE / CNH / CDRH / LE 22713670 SSP/SP CA

CPF 191.741.198-50 DATA NASCIMENTO 09/09/1973

FUNÇÃO
JOÃO PAUL DA FONSECA
MARIA DA CONCEICAO DA FONSECA

RENHELO REC CAT. PAB AS

Nº REGISTRO 03339221910 VALIDADE 09/02/2023 Vº REGISTRO 02/10/1995

COMUNICAÇÃO

Quilô

CIDADE SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 14/02/2018

WLL

Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Defesa - SP

64806115359
67089209294

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1588328969

PROIBIDO PLASTIFICAR 1588328969

CARTÃO AZEVEDO BASTOS

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Tribunal de Registro de São Paulo - SP

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 802631703201803050342-1; Data: 17/02/2020 16:08

Valor Total do Ass: R\$ 4,80

Valor Total do Ass: R\$ 4,80

AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 14:39:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102531703201603050342-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a553e93f2ded4d6fb0b267599991516e6736fd874be7540967030491c426ab87
2737a91408afcc2526e348105892dd3e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



BIQ
BENEFÍCIOS

364

inscrita no CNPJ/MF nº
Mariana SP CEP 04101-
SR. RICARDO HENRIQUE
79-8 SSP/SP e CPF/MF nº
ior, assistente administrativa
Sr. ANDRÉ CARLOS DA


Cláudio Silva Goetho
Sócio Diretor
CPF nº 955.661.558-04

 Alexandre Arienzo
Sócio Diretor
CPF nº 142.549.688-17

[illegible]

Változat Árvayórák és M. Családok

JPG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 09:50:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102530305213324147308-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2019, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6be05b27eccc32cd3015b0fc0c3cab4c27a1940c6fde48a82fde8110bc84bd346f7660d3d7d7ccd98bf6610c5cd29092a9564e2737a91408afcc2526c348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFÍCIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 19:42:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 102532406219034237905-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba5a790bfff0c5c6781c33616bf5ea573883cc678f19e8607aba11fece2a65a58292737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Processo: 02114e22 - Doc: 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERISON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-99c8-c35a8e7f9a17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/06/2021 16:32:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102532306214831101865-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca46e884e9405e8a890cf528d16af8fdb4fd7e2ee536e69d8b8537e3d7f2d6ac0d2737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

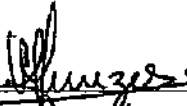


DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ HENRIQUE SILVA MENEZES, inscrito no CPF sob n.º 652.201.025-91, representante legal da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., localizada na RUA VERGUEIRO, Nº 3185, Cj. 123 – VILA MARIANA, CEP 04.101-300, SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.878.237/0001-19, empresa interessada em participar do Pregão Presencial 001/2021 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E CRÉDITO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

São Paulo, 29 de junho de 2021


Dr. José Henrique Silva Menezes
OAB/BA nº 44.208
BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
JOSÉ HENRIQUE SILVA MENEZES – REPRESENTANTE
CPF: 652.201.025-91/RG: 07.208.581-94

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVÉLOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ. 07.878.237/0001-19

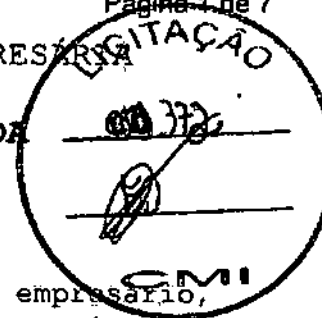
TELEFONE: (11) 5573-1879

E-MAIL: LICITACAO@BIQ.COM.BR

RUA VERGUEIRO, Nº 3185, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP, CEP 04.101-300



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991



FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 32202508991, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 a 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, a sociedade resolve aumentar o capital social para R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma. Sendo distribuídas da seguinte forma:

Página 2 de 7
 SAIA
 LICITAÇÃO
 373
 CMI
 oventosa mil

- a) R\$ 4.390.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa mil reais) já integralizados no ato anteriormente, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.
- b) R\$ 8.167.546,00 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais) através da conta de adiantamento futuro de aumento de capital registrado no balanço patrimonial a partir do número de recibo SPED B0.0B.04.98.42.BD.B2.15.B4.1D.5C.A5.6B.47.DA.E4.59.F0.FD.75.
- 2.
- c) Neste ato, integraliza-se e subscreve, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro) reais, sendo R\$ 26,00 (vinte e seis reais) integralizado pelo sócio **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, acima qualificado; R\$ 14,00 (quatorze reais) integralizados pelo sócio **AFONSO MARCHIORI POLIDO**, acima qualificado; e R\$ 14,00 (quatorze reais) integralizados pelo sócio **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações haydidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA" e rege-se pelo disposto na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 e 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-020.

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

Página 3 de 7



exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. II, Lei n°. 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:

I - Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:

- a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador);
 - i. Alimentação;
 - ii. Refeição;
- b. Convenio;
- c. Combustíveis;
- d. Gestão de frota;
- e. Farmácia;

II - Gravação e impressão de cartões magnéticos;

III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 8299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) divididos

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/empresaria>
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 3 de junho de 2021 12:24:31 GMT-03:00, CNS: 06.878.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do www.cenad.org.br/autenticidade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991



em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

S Ó C I O	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400,00
André Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400,00
Flavio Figueiredo Assis	6.278.800	6.278.800,00
TOTAL	12.557.600	12.557.600,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, inclusive para efeito de transferência e cessão, e poderão ser livremente transferidas e cedidas pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, **AFONSO MARCHIORI POLIDO** e **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, individualmente, competindo-lhes representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

[Handwritten signatures and initials]

Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/emp/validarDoc.aspx?Codigo=95180306217108823432&CodigoDoc=03062021121632>
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 3 de junho de 2021 12:24:31 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTÁRIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de www.cenad.org.br/autenticidade.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95180306217108823432-4
Data: 03/06/2021 12:16:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37768-2H2M

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB

5

Página 5 de 7

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991**



Parágrafo Primeiro - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1010 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reunião dos sócios conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos sócios administradores nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria o objeto delas.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.

Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

Parágrafo único - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95180306217108823432-5
Data: 03/06/2021-12:16:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37769-HB7D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991**



Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na data do evento, pagando-se ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

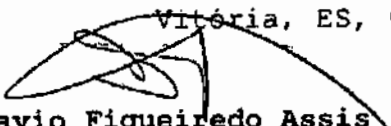
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, Balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

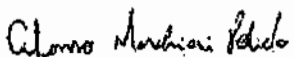
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

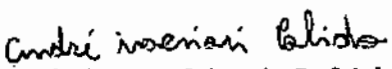
Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Vitória, ES, seja qual for o domicílio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via, que o assinam.

Vitória, ES, 01 de Junho de 2021.


Flavio Figueiredo Assis


Afonso Marchiori Polido


André Marchiori Polido



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 008544, expedida em 20/12/2007, inscrito no CPF nº 00348549760, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº da Registro	Nome
00346549760	008544	FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 15:32 SOB N° 20210579102.
PROTOCOLO: 210579102 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103904369. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32202508991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de Verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/85180306217108823432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital.Código: 95180306217108823432-7
Data: 03/06/2021 12:16:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37771-ZQFP



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



CLEVELAND



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 3 de junho de 2021 12:24:31 GMT-03:00., CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Equipamento nº 100120200, CNJ, artigo 22.

Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/proc/02114e222Doc_118-Documento_Assinado_Digitalmente_por_JERBSON_ALMEIDA_MORAES_-_31/08/2021_19:34:30



Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e2f9417

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
[HTTP://WWW.AZEVEDOBASTOS.NOT.BR](http://www.azevedobastos.not.br)
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ondulados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2021 14:38:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95180306217108823432-1 a 95180306217108823432-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1e734fd94f057f2d59fe6be05be9e48f9e7cc8af410a925695ea287c798e9899693b4f5e50e461df38f55098dc8e8453e077363627be1b1f570bb3243918
fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
EPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Destino: 842.010 ES DATA DE EXPEDICAO: 08.02.2018

Nome: FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS

FILIAÇÃO: FRANCISCO BODEVAN DE ASSIS E ELZA MARIA DE FIGUEIREDO ASSIS

NATURALIDADE: GUAÇUÍES DATA DE NASCIMENTO: 17.04.1972

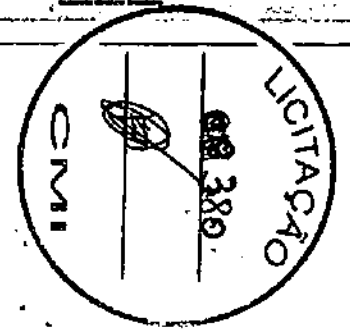
CERT. CAS: 021733 01 55 2616-2 00091 264 0023764 89

E V AMORIM: VITÓRIA: ES: 18.06.2016

CPF: 003.465.497-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7 116 DE 29/06/83



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - 1º GRUPO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.082/2018, o presente documento é autenticado digitalmente por meio de uma chave pública de criptografia assimétrica, gerada e armazenada no sistema de registro civil, e assinada digitalmente pelo sistema de registro civil, garantindo a integridade e a autenticidade do documento.

Cód. Autenticação: 55160506180828450653-1-00000-08/08/2018 08:30

Cód. Original de Emissão: Tipo Normal: 24.65816-7

Valor Total do Doc: R\$ 4,75

Contato: 08 4006 20 000 ou em: <http://atendimento@ajb.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / FAX: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2020 09:50:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 95180509180826450838-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cd17485eacfd94a40d1877f225d33bf9f22bef6565e23d1b8950e8e7865fca0bafc00b40b439d07267f2b3533f18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPCCT DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA AQUI CARTEIRA

VALIDADE: 05.05.2022

Afonso Marchiori Polido

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBEN: 3.885.621 ES

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11.05.2017

NOME: AFONSO MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO: ALASCIOILTON DIAS POLIDO E ANDRESSA MARIA MARCHIORI POLIDO

NATURALIDADE: ORIARES

DATA DE NASCIMENTO: 11.08.1967

DOC. ORDEM: CERT. NASC. 021733 01 55 1967.1.00072.250 0040430 81

E V AMORIM - VITÓRIA - ES - 22.08.2013

CPI: 135.922.537-43

ASSINATURA DO DIRETOR

1426

CARTÓRIO SARLO - Registro CMI e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**

Praca Costa Pereira, 80 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400

Avenida Nossa Senhora da Póvoa, 548 - Edifício Wukko - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2724-6900

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.935/1994.

Em Test. da verdade, Vitória-ES, 23 de julho de 2018, 14:32

Sandrine Luz de Sá - Escrevente

Selo: 074661-UBS1909.04370, consulte autenticidade em www.ubs.gov.br

Emplacamento: R\$ 2,63 - Encargos: R\$ 0,84 - Total: R\$ 3,47



5198686



CARTÓRIO SARLO - Registro CMI e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**

Praca Costa Pereira, 80 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400

Avenida Nossa Senhora da Póvoa, 548 - Edifício Wukko - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2724-6900

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.935/1994.

Em Test. da verdade, Vitória-ES, 23 de julho de 2018, 14:32

Sandrine Luz de Sá - Escrevente

Selo: 074661-UBS1909.04370, consulte autenticidade em www.ubs.gov.br

Emplacamento: R\$ 2,63 - Encargos: R\$ 0,84 - Total: R\$ 3,47

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO RASIOS

Praca Costa Pereira, 80 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400

Avenida Nossa Senhora da Póvoa, 548 - Edifício Wukko - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2724-6900

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.935/1994.

Em Test. da verdade, Vitória-ES, 23 de julho de 2018, 14:32

Sandrine Luz de Sá - Escrevente

Selo: 074661-UBS1909.04370, consulte autenticidade em www.ubs.gov.br

Emplacamento: R\$ 2,63 - Encargos: R\$ 0,84 - Total: R\$ 3,47

12



Processo: 02114e22 - Doc. 118 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6a001582-6371-4a36-93c8-c35a8e2f9417

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
RUIB://WWW.AZEVEDOBASTOS.NOT.BR
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 10:15:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95182102191653490878-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fe1b1d84284a08d0465cfd289fc358a8c28109d81a649891f7380365118522a496a659a79a4bd18f
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3

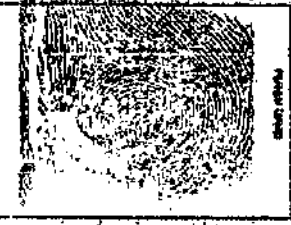


Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: *André Marchiori Polido*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.668.838 - ES DATA DE EMISSÃO 21.08.2012

NOME: ANDRÉ MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO: ALASCIOILTON DIAS POLIDO E ANDRESSA MARIA MARCHIORI POLIDO

LOCALIDADE: ATÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO: 07.05.1994

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 32502 FL. 1-1 LV. 40 J. AMORIM JUNIOR VITÓRIA - ES - 16.05.1994

CPF: 135.922.477-78

1012

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO

Preço Costa Pareira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-8400

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-8400

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrevente

Selo: 024661.0851808.06038, consulte autenticidade em mwt.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 3,67



3741068



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO

Preço Costa Pareira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-8400

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-8400

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrevente

Selo: 024661.0851808.06038, consulte autenticidade em mwt.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 3,67

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Preço Costa Pareira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-8400

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-8400

AUTENTICAÇÃO Digital

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrevente

Selo: 024661.0851808.06038, consulte autenticidade em mwt.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 3,67



14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
Http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em 30/12/2020 10:17:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95182102191853490823-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30febf1d84284a08fbb1b9514d8a495f7d32f018c75653d9226459bc5ddba70db88ea0b057ef360f18f
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

